

Resolução nº : 6219/2002
Protocolo nº : 286510/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 076/02, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente